



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2468 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2023, no valor de 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
926	3.3.90.34.00.00	00104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	37.200,00
06.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
935	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
936	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Suplementação:				62.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias nas seguintes fontes:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

153	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
155	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	37.200,00
06.002.12.366.0602.2.032. Educação de Jovens e Adultos - EJA				
166	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
06.002.12.367.0602.2.031. Seção de Educação Especial				
175	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000. ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
06.004.12.243.1103.2.039. Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação				
212	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
Total Redução:				62.200,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial - AM

Data: 26 junho 2023

Nº da Edição: 2800

Fis.: \_\_\_\_\_

Pitanga: 26 / 06 / 2023